



Setor de Capacitação em Saúde



# ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU EDITAL 039.2015 – CREDESH/HCU - ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob Nº. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no Setor CREDESH - Centro Nacional de Referência em Dermatologia do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU.

## 1) Descrição da vaga:

Para estudantes do curso:	Vaga	Local do estágio
Graduação de Enfermagem	01	CREDESH - Centro Nacional de Referência em
		Dermatologia - /HCU-UFU

## 2) Descrição da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio.

- Desempenhar atividades de enfermagem, atuando sob supervisão do enfermeiro;
- Organizar o ambiente de trabalho;
- Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao atendimento de pacientes;









- Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, na prevenção e controle de pacientes a assistência a saúde;
- Executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde;
- Vigilância Epidemiológica dos contatos de hanseníase;
- Demais atividades inerentes ao cargo;

#### 3) Perfil do candidato

- 3.1. Ser aluno regularmente matriculado a partir do 3º período do Curso de Graduação em Enfermagem na Universidade Federal de Uberlândia;
- 3.2. Disponibilidade **de 20 horas semanais** em turno de 04 (quatro) horas diárias no período da manhã ou da tarde, conforme Grade Curricular;
- 3.3. Conhecimento básico de informática;

#### 4) Inscrições

Período: 18/08/2015 à 27/08/2015.

As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: estagiohcu@gmail.com, contendo currículo em arquivo PDF com assunto ESTÁGIO CREDESH, os currículos deverão conter obrigatoriamente e-mail e telefone para contato.

#### 5) Informações adicionais

5.1. O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.





## Universidade Federal de Uberlândia Hospital de Clínicas Diretoria de Serviços Administrativos Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde Setor de Capacitação em Saúde



- 5.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, VI. consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 5.3. Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5.4. O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não obrigatório), a ser paga pela concedente, valor mensal de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 5.5. O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 136,40 (cento e trinta e seis reais e quarenta centavos) a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.







Setor de Capacitação em Saúde

- 5.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 5.7. A seleção do estagiário constará de análise de currículo, dinâmica de grupo e entrevista.
- 5.8. O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.
- 5.9. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 5.10. Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em conta corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É obrigatório ao estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.
- 5.11. Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo o Setor de Capacitação em Saúde convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- Cópia do RG e CPF;
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração/Atestado de Matrícula atualizado. (01 original e 02 cópias)





# Universidade Federal de Uberlândia Hospital de Clínicas Diretoria de Serviços Administrativos Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde Setor de Capacitação em Saúde



- 5.12 O presente Edital poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante publicação no http://www.editais.ufu.br/discente, antes da efetivação da seleção dos candidatos.
- 5.13 A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações caso venha a surgir novas vagas.
- 5.14 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU http://www.editais.ufu.br/discente

Uberlândia, 17 de agosto de 2015. Dr. Alair Benedito de Almeida Diretor Executivo da FAEPU